



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Resolução de nº 03/2013

Autoria - Vereador: José de Figueiredo Martins Neto PP

Dispõem sobre a constituição de uma comissão de parlamentar com objetivo de proceder à revisão e redirecionamento da ordem numérica das emendas existentes que foram aprovadas alterando o texto original da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de uma comissão parlamentar com único objetivo de proceder com a revisão geral da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A comissão de parlamentares deverá ser criada nas conformidades das representações partidárias, com acento na Câmara Municipal o Partido que tiver a maior representação indicará o maior número de parlamentares a participar da comissão.

Art. 3º - A comissão parlamentar criada terá o tempo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão da revisão geral da Lei Orgânica do Município, caso seja necessário esta comissão terá o prazo prorrogado por igual período.

Art. 4º - Poderá apresentar emenda ou modificação de texto qualquer vereador titular do mandato que esteja no exercício de suas funções legislativas. A comissão poderá receber proposta de entidades ou da sociedade civil.

Art. 5º - Fica garantida a participação de todos os vereadores na conclusão final do novo texto da Lei Orgânica do Município que receberá expressivamente o autógrafo de todos os parlamentares com acento nesta casa.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação no Diário Oficial do Município. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 2013.

Roni Peterson de Andrade Alencar
Vereador-Presidente